

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 02

(Autoria: Deputadas Celina Leão e Eliana Pedrosa)

**Ao projeto de Lei nº 1668/2013,
que "Dispõe sobre os serviços de
transporte público coletivo
integrantes do Sistema de
Transporte do Distrito Federal,
instituído pela Lei orgânica do
Distrito Federal, e dá outras
providências."**

Altera o art. 1º do Projeto de Lei 1668/2013, incluindo parágrafos, ao art. 52,
da Lei 4.011/2007.

**“§ 2º Em caso de alteração das empresas prestadoras do
Serviço Público, operadoras do STPC/DF, fica garantida a
manutenção dos atuais trabalhadores destas operadoras.**

**§ 3º Fica dispensado a manutenção prevista no parágrafo
anterior quando houver expressa renúncia do trabalhador.”**


CELINA LEÃO
Deputada Distrital


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital



